

Memo nº 88/2025

Santiago, 16 de junho de 2025.

Da: Seplan

Para: Secretaria de Gestão – Celic

Assunto: Resposta ao Memorando Celic nº298/2025 CE Nº10/2025.

Prezado Secretário:

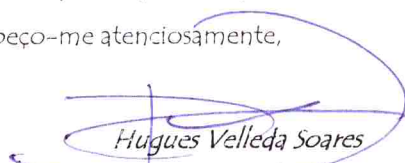
No momento em que o cumprimentamos, vimos por meio deste encaminhar, após análise, resposta ao memorando Celic nº298/2025 do processo administrativo 21.486/2024 referente a CE nº010/2025, com vistas aos trâmites legais do referido certame.

Em resposta apresento análise do objeto da referida concorrência eletrônica acima nominada, para a qual, informamos que a empresa licitante:

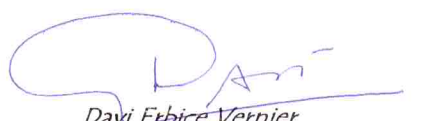
- a empresa apresentou a proposta de preços informando valor total, de mão de obra e material;
- quanto ao CNAE apresentado, em consulta ao site - <https://concla.ibge.gov.br/busca-online-cnac.html> em 15 de junho de 2025 verificou-se que o CNAE 43.22-3-03 refere-se a instalações de sistema de prevenção contra incêndio, entre outros;
- a empresa licitante apresentou cronograma físico-financeiro com apenas uma(01) assinatura para a qual constatou-se ser a mesma do sócio-proprietário e técnico responsável;
- a empresa licitante apresentou planilha orçamentária com apenas uma(01) assinatura para a qual constatou-se ser a mesma do sócio-proprietário e técnico responsável;
- As folhas de número 152 do processo a empresa licitante apresentou a planilha dos encargos sociais com as duas opções – com desoneração e sem desoneração, contudo deve constar apenas a opção feita pela empresa e não ambas.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Despeço-me atentamente,



Hugues Velleda Soares
Arquiteto e Urbanista
CAU BR A20056-5
Técnico Seplan



Davi Erbice Vernier
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos